

## DECRETO MUNICIPAL Nº 01, de 02 de janeiro de 2020.

EMENTA: Regulamenta o valor do salário mínimo nacional no âmbito do Município de Santa Cruz – PE, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º, IV, da Constituição da República, que assegura a instituição do salário mínimo nacionalmente unificado;

**CONSIDERANDO** que a Medida Provisória nº 916, de 31 de dezembro de 2019, fixou o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de a administração garantir aos seus servidores, de qualquer vínculo de investidura, comissionado ou efetivo, a percepção de salário nunca inferior ao mínimo nacionalmente fixado, dignificando o trabalho exercido, e cumprindo o mandamento constitucional;

**CONSIDERANDO** que a adequação ao valor nacionalmente fixado pelo Governo Federal não implica em revisão de remuneração ou concessão de vantagens, sendo possível tal adequação via Decreto do Poder Executivo Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º** - O valor do vencimento básico dos servidores públicos municipais que estiver estabelecido em 1º de janeiro de 2020 em patamar inferior ao valor de **R\$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais)** passa a ser estipulado e pago com base em tal montante, em face da fixação do valor do novo salário mínimo pela Medida Provisória nº 916, de 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. O disposto no "caput" aplica-se, ainda, aos benefícios pagos pelo órgão municipal de previdência.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 1º/01/2020.

Gabinete da Prefeita, em 03 de janeiro de 2020.

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita